CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª [illegible] p/ unanimidade

15 06 92

Presidente [illegible]

LEI Nº 1404

2ª e 3ª p/ unanimidade

APROVADO

Sala das Sessões, em 16/06/92.

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

"DA DENOMINAÇÃO À PONTE QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "PONTE JUQUINHA FERREIRA", sobre o Córrego de São Domingos dos - Carneiros, neste Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 17 de junho de 1992.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I - Gabinete

Visto:

Vereadora Therezinha Soares Corrêa.

AMOL Arcos-MG